

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02683/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público ao realizar **LEILÃO**, recebendo o Nº **02683/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 80, 83, 85, 89, 94, 99, 100, 103, 104 e 108, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo De Betim, situado(a) na Rua Redelvim Andrade, 300 - Bairro Horto, Betim - MG, no(s) dia(s) 31 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia **31 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **DENDENGO PÁTIO**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 232;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Dendengo Pátio - BRASILEIA, situado no(a) Rod Br-262, nº SN - KM 354 - FIRMA, Bairro Brasileira, Betim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 12563953, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [ciretrancartoriobetim@gmail.com](mailto:ciretrancartoriobetim@gmail.com), em até 13

dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde houver fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 80, 83, 85, 89, 94, 99, 100, 103, 104 e 108, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **1 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 232.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **2 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 232.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-

feira, ou nos sites [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2022.

**ARIADNE ELLOISE COELHO**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	700	Sucata	95VJBF2FGM000888	-	-	Preta	2015	R\$ 200,00
2	700	Sucata	95VJK6A2FFM000058	-	-	Preta	2015	R\$ 200,00
3	700	Sucata	95VJK6B2FFM000981	-	-	Preta	2015	R\$ 200,00
4	700	Sucata	9C2JC3010YR049590	GYE0072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 250,00
5	700	Sucata	9C2JC2500YR037233	GXN0676	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
6	700	Sucata	9C2KC1670BR590709	GXI0903	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
7	700	Sucata	9C2JC3070R078015	HEN1422	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 400,00
8	700	Sucata	9C2KC1670BR611809	GZV2715	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
9	700	Sucata	9C2MC3500R006416	MTQ5H58	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 350,00
10	700	Sucata	CGI25BR1472996	GQW5364	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 250,00
11	700	Sucata	9C2KC2200HR051663	PZW5862	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R\$ 500,00
12	700	Sucata	95VCA4B5AAM001455	HKY7518	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 10,00
13	700	Sucata	9C2JC30102R220688	GZR8723	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
14	700	Sucata	LB4NZG77247	GPY0276	Ford/Belina Ii L	Cinza	1981	R\$ 400,00
15	700	Sucata	9BD146000R5395452	GRD0491	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 450,00
16	700	Sucata	93UMB48L6Y4001872	MHH0610	Audi/A3 1.8	Preta	2000	R\$ 800,00
17	700	Sucata	9BD195102C0207943	GYC0664	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	R\$ 1.500,00
18	700	Sucata	9BD195162B0097840	HEM0738	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	R\$ 1.300,00
19	700	Sucata	9362C7LZ92W035442	HAE0875	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R\$ 400,00
20	700	Sucata	JS2AC41SRR5105535	GTA0890	Imp/Suzuki Swift Ht	Vermelha	1994	R\$ 500,00
21	700	Sucata	9BD146000H3223062	GLJ0975	Fiat/Uno	Verde	1987	R\$ 300,00
22	700	Sucata	9BD178226V0200919	GVX1079	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
23	700	Sucata	9BR53ZEC278667730	KRE1205	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2007	R\$ 2.000,00
24	700	Sucata	9BWKA05Z364057121	MQQ1333	Vw/Fox 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
25	700	Sucata	9BD17834612249419	HPJ1372	Fiat/Palio Young	Verde	2000	R\$ 500,00
26	700	Sucata	9BGJK11YJHB019226	JEA1421	Gm/Monza Si/E	Cinza	1987	R\$ 400,00
27	700	Sucata	9BD159000R9069325	GTT1818	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	R\$ 300,00
28	700	Sucata	9BGJK69RMMB031910	LCA1835	Gm/Monza Si/E 2.0	Azul	1991	R\$ 350,00
29	700	Sucata	93YBB0Y05YJ118456	GYV1855	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2000	R\$ 500,00
30	700	Sucata	9BD159577V9192728	CJM1901	Fiat/Tempra Sx 16v	Verde	1997	R\$ 300,00
31	700	Sucata	3VW1931HLSM309809	GKZ1969	I/Vw Golf Glx	Cinza	1995	R\$ 700,00
32	700	Sucata	9BWZZ32ZMP010781	GKJ1990	Vw/Santana Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
33	700	Sucata	9BD146107S5603720	GQQ2056	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 400,00
34	700	Sucata	9BWKA05Z664161392	HCU2231	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R\$ 1.000,00
35	700	Sucata	9BGSC08WSRC626965	LAM2259	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 500,00
36	700	Sucata	9BD17106G85124627	HHP2316	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.000,00
37	700	Sucata	9BD178016V0365882	AHF2363	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 400,00
38	700	Sucata	9BD17141312066690	DCB2367	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 800,00
39	700	Sucata	9BD17106G85044498	HGL2379	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.500,00
40	700	Sucata	9BD178226T0146531	JNL2477	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 500,00
41	700	Sucata	9BD146000M3775583	GTM3091	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
42	700	Sucata	9BWZZ377TT080111	GOW3133	Vw/Gol I	Azul	1996	R\$ 500,00
43	700	Sucata	9BD146000R5341153	JTL3190	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
44	700	Sucata	9BFZZZFHAVB113116	GUN3283	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 400,00
45	700	Sucata	9BD14600003119887	GVV3524	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	R\$ 350,00
46	700	Sucata	9BGSC08WRRRC617657	GQN3794	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 500,00

47	700	Sucata	9BD178216V0426387	GWC3903	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 400,00
48	700	Sucata	9BD146000P5015161	GPC3910	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 400,00
49	700	Sucata	9BWZZZ377ST160283	GQR4C95	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 400,00
50	700	Sucata	9BWZZZ32ZDP012213	GSE4067	Vw/Passat	Vermelha	1983	R\$ 300,00
51	700	Sucata	9BGK708VLLC339594	GUJ4261	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	R\$ 400,00
52	700	Sucata	9BHBG51CAFP365172	PVK4267	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Cinza	2014	R\$ 20,00
53	700	Sucata	9BD146000K3466958	GTB4273	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 350,00
54	700	Sucata	9BGJ69SPPB059288	GPQ4403	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R\$ 400,00
55	700	Sucata	9BD15804AC6697414	ETY4458	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2012	R\$ 1.500,00
56	700	Sucata	9BGSC08ZVVC616505	MUF4569	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 400,00
57	700	Sucata	8AFZZZEHCVJ009458	MPP4614	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	R\$ 400,00
58	700	Sucata	9BD159056W9210207	GXJ4623	Fiat/Tempra 8v	Azul	1998	R\$ 400,00
59	700	Sucata	9362A7LZ96B016027	HJ4636	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 400,00
60	700	Sucata	9BD14600003079680	GRV5088	Fiat/Premio Cs 1.3	Verde	1986	R\$ 300,00
61	700	Sucata	WVWCG81H1SW431460	GTW5150	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 700,00
62	700	Sucata	9BD146000R5371881	GTD5347	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 500,00
63	700	Sucata	9BFBXXLBAKBT21122	GOX5370	Ford/Escort Gl	Verde	1989	R\$ 400,00
64	700	Sucata	9BFZZZFHAWB259509	GWR5676	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 250,00
65	700	Sucata	9BWZZZ373YP004582	KPV5895	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 500,00
66	700	Sucata	9BGJL69TKKB043789	CPD5905	Gm/Monza Classic Se	Azul	1989	R\$ 300,00
67	700	Sucata	9BWZZZ30ZDP121083	GPU6007	Vw/Voyage	Azul	1983	R\$ 400,00
68	700	Sucata	9BD146000R5290599	JEC6058	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 400,00
69	700	Sucata	9BD146048V5890589	GVV6782	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 450,00
70	700	Sucata	9BGTC11ULKC111025	GQN6905	Gm/Chevette Sl	Azul	1989	R\$ 350,00
71	700	Sucata	9BD17164LA5566548	HMI7031	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
72	700	Sucata	9BD146000J3352794	GPI7050	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 500,00
73	700	Sucata	B0276482	GKM7129	Vw/Fusca 1300	Branca	1981	R\$ 300,00
74	700	Sucata	8AGSD3540YR103915	KRM7243	I/Gm Corsa Super W	Branca	1999	R\$ 500,00
75	700	Sucata	9BWZZZ30ZLT082562	GQL7397	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R\$ 700,00
76	700	Sucata	9BD11055691501817	EHX7581	Fiat/Linea 16v	Prata	2008	R\$ 2.000,00
77	700	Sucata	9BWZZZ558TB845594	GUR7582	Vw/Logus	Verde	1996	R\$ 350,00
78	700	Sucata	9BD374121F5066916	OMQ7753	Fiat/Weekend Attractive	Prata	2014	R\$ 3.000,00
79	700	Sucata	9BGJK11VLLB067131	JNI7755	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	R\$ 300,00
80	700	Sucata	9BGSC08ZWWB613502	GSF7764	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	R\$ 500,00
81	700	Sucata	9BD159542T9169200	NBT7920	Fiat/Tempra 16v	Azul	1996	R\$ 350,00
82	700	Sucata	9BD146000M3680374	GUJ7967	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 350,00
83	700	Sucata	9BD178258V0270043	GRV8026	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 600,00
84	700	Sucata	LB4NZU39594	MPP8054	Ford/Belina li	Prata	1981	R\$ 300,00
85	700	Sucata	9BFZZZGDAVB544733	JNO8142	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 400,00
86	700	Sucata	9BD146107S5652544	GTP8142	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 500,00
87	700	Sucata	9BD159000S9118659	GTH8362	Fiat/Tempra le	Azul	1995	R\$ 400,00
88	700	Sucata	9BD15822524361715	DFG8549	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 600,00
89	700	Sucata	9BWZZZ30ZLP216554	GXK8576	Vw/Parati Gl	Azul	1990	R\$ 400,00
90	700	Sucata	9BD14600003092798	GWO8613	Fiat/Uno S	Bege	1986	R\$ 300,00
91	700	Sucata	93YLB06054J470704	DKP8694	Renault/Clio Aut 10 16vs	Bege	2003	R\$ 1.300,00
92	700	Sucata	9BGJK11YKKB076514	GOK8810	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	R\$ 350,00
93	700	Sucata	93YLSR7RHCJ211299	NXY8810	Renault/Logan Exp 1016v	Preta	2012	R\$ 1.000,00
94	700	Sucata	9BGRZ08908G170981	HGX8825	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 2.000,00
95	700	Sucata	5C11AJC155779	GTP8951	Gm/Chevette	Cinza	1979	R\$ 300,00
96	700	Sucata	9BFZZZ54ZPB370325	GPL9003	Ford/Escort 1.8 Ghia	Vermelha	1993	R\$ 400,00
97	700	Sucata	9BWZZZ377RT000743	BZU9037	Vw/Gol Cli	Prata	1994	R\$ 400,00
98	700	Sucata	9BWZZZ30ZLT022763	GWB9040	Vw/Voyage Gl	Azul	1990	R\$ 700,00
99	700	Sucata	VF1L538ZZRD140349	GTG9183	Imp/Renault 19 Rt	Vermelha	1994	R\$ 300,00
100	700	Sucata	9BFBXXLBAJBM11325	GNW9241	Ford/Escort Xr-3	Preta	1988	R\$ 200,00
101	700	Sucata	9BWZZZ54ZLB112543	GQL9259	Vw/Apollo GlS	Azul	1990	R\$ 350,00
102	700	Sucata	9BD17146232246513	HAE9690	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 1.100,00

103	700	Sucata	ZFA16000S5119490	GTP9830	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 400,00
104	700	Sucata	9BWZZ55ZRB451869	BUT9979	Vw/Logus Gls 2.0	Prata	1994	R\$ 250,00
105	700	Sucata	9BWGB17X6YP003057	KIL4960	Vw/Kombi	Branca	1999	R\$ 900,00
106	700	Sucata	9BWZZ30ZDP022900	GKV3160	Vw/Saveiro	Vermelha	1983	R\$ 500,00
107	700	Sucata	9BD27807032382746	HXE7885	Fiat/Strada Fire Ce	Prata	2003	R\$ 1.500,00
108	700	Sucata	9BFZZ554VB963379	GUC8354	Ford/Pampa 1.8i L	Verde	1997	R\$ 300,00
109	700	Conservado	LWYMCA206E011399	PXX9619	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	R\$ 250,00
110	700	Conservado	9C2JF2500AR003421	HLZ1973	Honda/Lead 110	Vermelha	2009	R\$ 700,00
111	700	Conservado	95VBT4E5CDM000344	OOY7512	Dafra/Smart 125 Efi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
112	700	Conservado	94J2XSBA88M006390	HEG9910	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 350,00
113	700	Conservado	9C2NC4310BR261727	HBB0024	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 1.500,00
114	700	Conservado	9C2KC2210HR021710	PZN0128	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2017	R\$ 2.500,00
115	700	Conservado	9C2JC30705R015276	HCP0233	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
116	700	Conservado	9C2JC30707R074674	HDG0243	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
117	700	Conservado	9C2JC4110AR068933	HNR0811	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 600,00
118	700	Conservado	952G150ST9M001564	HNL0902	Garinni/Gr150 St	Preta	2009	R\$ 400,00
119	700	Conservado	9C6KE1520B0051778	HEH0968	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
120	700	Conservado	9C2JC30213R642645	HAL2272	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 600,00
121	700	Conservado	9C2KC08108R289000	HHO2348	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
122	700	Conservado	9C2JC4120ER000127	OWT2556	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 1.500,00
123	700	Conservado	9C2JC4110BR720940	HNR2818	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
124	700	Conservado	9C2JC30707R082904	HEG2819	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
125	700	Conservado	9C2JC3020YR052620	GXR3163	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
126	700	Conservado	9C6KE092080162237	HGU3289	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
127	700	Conservado	9C2KC08104R025922	HAW3436	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 600,00
128	700	Conservado	9C2JC30706R867624	HDX3495	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
129	700	Conservado	9C2JC30101R067150	GXD3795	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
130	700	Conservado	9C6KE1940E0016223	OQX4158	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
131	700	Conservado	9C2JC30103R029899	GYE4298	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 600,00
132	700	Conservado	9C2ND1110HR201324	PZU4401	Honda/Xre 300	Cinza	2017	R\$ 3.500,00
133	700	Conservado	9C2JC30101R236381	GXR4584	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 400,00
134	700	Conservado	9C2JC30103R120393	GXB4592	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 600,00
135	700	Conservado	95VAC1M889M019340	HKA4621	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 300,00
136	700	Conservado	9C2JC41109R530709	HKA4710	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
137	700	Conservado	9C2JC30705R029141	HNC4819	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 700,00
138	700	Conservado	9C2KC1650CR510664	HKM4913	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.500,00
139	700	Conservado	9C6KE038050029398	GWG5191	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 800,00
140	700	Conservado	9C2JC250WVR072816	GSQ5038	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
141	700	Conservado	9C2JC250VVR124843	GVA5052	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
142	700	Conservado	9C2JC4160ER006417	OWW5058	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2013	R\$ 1.000,00
143	700	Conservado	9C2JC30203R128251	GYK5094	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 600,00
144	700	Conservado	9C6KE1210A0029524	HKY5366	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	R\$ 700,00
145	700	Conservado	9C2KC16209R024768	HKX5405	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
146	700	Conservado	9C2JC30705R053872	HXC5473	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 700,00
147	700	Conservado	9C2JC30214R613613	HAF5518	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 600,00
148	700	Conservado	9CDNF41LJ9M287160	HIY5747	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
149	700	Conservado	9C2KC1680FR540995	PVB5837	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	R\$ 1.000,00
150	700	Conservado	9C2ND0920CR001199	OLU6030	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
151	700	Conservado	9C2MC270VVR022070	GQJ6272	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 500,00
152	700	Conservado	9C2JC4130AR007968	HKK7E50	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	R\$ 900,00
153	700	Conservado	952G150STCM002912	NYG7135	Garinni/Gr150 St	Azul	2011	R\$ 500,00
154	700	Conservado	9C2JC30708R725130	HHV7454	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
155	700	Conservado	95VCA4K59AM002207	HJQ7739	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 500,00
156	700	Conservado	9C2KC1670CR457986	HKW8E22	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
157	700	Conservado	9C2JC4110AR700706	HKK8272	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 900,00
158	700	Conservado	9C2NC4310BR028737	HKL8371	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00

159	700	Conservado	94J2XDCG77M020413	HGY8530	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 400,00
160	700	Conservado	9C2KC08105R094373	HCK8566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 800,00
161	700	Conservado	9C2JC4110CR413847	HIA8909	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
162	700	Conservado	9C2JC30706R827093	HCK9059	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
163	700	Conservado	95VC05K2FGM001026	PZJ9155	Dafra/Riva 150	Preta	2015	R\$ 800,00
164	700	Conservado	9C2KC08107R169296	HFO9417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 600,00
165	700	Conservado	9C2JC30708R114155	HGN9476	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 800,00
166	700	Conservado	9C2KC2200HR020882	PYS9636	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 500,00
167	700	Conservado	93FGR250ABM005424	HKK9879	Kasinski/Comet 250r	Preta	2010	R\$ 1.000,00
168	700	Conservado	9C2KC250JR011184	QOJ9912	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R\$ 1.500,00
169	700	Conservado	9BD146000H3217434	GPL0223	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 600,00
170	700	Conservado	9BD178296Y2179156	GXG0263	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
171	700	Conservado	ZFA160000R5068780	GRG0481	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
172	700	Conservado	9BWDA05X52T101885	GQS0660	Vw/Parati 16v Turbo	Prata	2002	R\$ 1.000,00
173	700	Conservado	9BG5JG11ZFB038239	GPI0806	Gm/Monza	Vermelha	1985	R\$ 400,00
174	700	Conservado	9362AKFW98B016856	KXV0819	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2007	R\$ 800,00
175	700	Conservado	9BWZZ30ZGT011579	GWM1091	Vw/Parati	Azul	1985	R\$ 800,00
176	700	Conservado	9BWZZ377ST138740	GTK1200	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 1.000,00
177	700	Conservado	9BWZZ373YT027630	AIS1357	Vw/Gol 1.0	Branca	1999	R\$ 1.000,00
178	700	Conservado	9BD17106LA5606471	HMY1517	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R\$ 2.000,00
179	700	Conservado	ZFA160000R4986815	GTC1657	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 400,00
180	700	Conservado	93YLB06155J526513	HBL1927	Renault/Clio Exp 10 16vs	Preta	2004	R\$ 1.500,00
181	700	Conservado	9BWZZ373XT030655	JFW1951	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
182	700	Conservado	9BGSC08ZVTC666214	GVX2E54	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R\$ 800,00
183	700	Conservado	9BD146000M3781520	GMW2295	Fiat/Premio Sl 1.6	Verde	1991	R\$ 500,00
184	700	Conservado	9BWZZ327YP005897	MRF2829	Vw/Santana 2.0	Branca	1999	R\$ 1.500,00
185	700	Conservado	9BFZZGDAWB601799	GWR2870	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 700,00
186	700	Conservado	9BD17140G85265147	HJB3H02	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2008	R\$ 2.500,00
187	700	Conservado	9BD146000P5130048	JKV3225	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 700,00
188	700	Conservado	8AD2AN6A91W055435	MQP3438	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	R\$ 700,00
189	700	Conservado	93YLSR7UHB844629	GVE3588	Renault/Logan Exp 16	Prata	2011	R\$ 4.000,00
190	700	Conservado	9BGKT15VLLC345379	GNM3857	Gm/Kadett Ipanema Sl	Cinza	1990	R\$ 700,00
191	700	Conservado	9BGSC08ZTTC748004	GRF3872	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 700,00
192	700	Conservado	9BD178296W0779391	JNT3994	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	R\$ 700,00
193	700	Conservado	9BGJK11ZHBB056632	GUL4329	Gm/Monza	Prata	1987	R\$ 500,00
194	700	Conservado	9BD146000N3867921	GOI4367	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1992	R\$ 800,00
195	700	Conservado	9BD17202LA3530431	HKN4368	Fiat/Siena El Flex	Prata	2009	R\$ 3.500,00
196	700	Conservado	8AP17202LB2172725	HLG4567	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2010	R\$ 3.500,00
197	700	Conservado	9BG5TC11UEC140145	GMC4676	Gm/Chevette Sl	Branca	1984	R\$ 600,00
198	700	Conservado	9BD14600003062144	GTB4924	Fiat/Premio	Cinza	1985	R\$ 500,00
199	700	Conservado	9BD15822524383192	GZA4960	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
200	700	Conservado	9BD146000S5559817	BTL5084	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 1.000,00
201	700	Conservado	9BD146000L3618659	KUO5168	Fiat/Uno Cs Export	Verde	1990	R\$ 400,00
202	700	Conservado	8AP178530W4105936	JFL5478	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
203	700	Conservado	9BGLK19BSSB318044	BSH5520	Gm/Vectra Gls	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
204	700	Conservado	93YLB01254J499675	HGS5802	Renault/Clio Pri 16 16vs	Prata	2004	R\$ 700,00
205	700	Conservado	9BD178226W0729653	GXK5940	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.500,00
206	700	Conservado	9BD17140LA5473917	HLU6H57	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2009	R\$ 4.000,00
207	700	Conservado	9BD178258T0019142	GOZ6400	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
208	700	Conservado	9BWZZ377VT250897	GSD6457	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R\$ 700,00
209	700	Conservado	9BD159542T9169203	GUP6666	Fiat/Tempira 16v	Azul	1996	R\$ 500,00
210	700	Conservado	KNABK514BBT144445	HHB6800	I/Kia Picanto Ex3 1.0l	Preta	2011	R\$ 3.000,00
211	700	Conservado	9BGSD68ZVVC703236	CLY7007	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 500,00
212	700	Conservado	9BD146000N3932430	BLD7007	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 600,00
213	700	Conservado	9BD17141322152240	KKL7351	Fiat/Palio Elx	Preta	2002	R\$ 2.000,00
214	700	Conservado	9BD178868V0343485	JYN7599	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1997	R\$ 800,00



215	700	Conservado	ZFA16000R5053255	DUU7774	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500.00
216	700	Conservado	9BD178237V0181312	GVV7790	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 600.00
217	700	Conservado	9BD14600N3924107	GOK7798	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1992	R\$ 600.00
218	700	Conservado	9BD17141312108850	HZT7847	Fiat/Palio Elx	Amarela	2001	R\$ 1.500.00
219	700	Conservado	9BD14600S5471076	GTG7942	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 500.00
220	700	Conservado	9BD159056W9212505	ALB8383	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	R\$ 500.00
221	700	Conservado	9BD14600R5158325	GS18442	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500.00
222	700	Conservado	9BWZZZ55ZRB541233	KBG8485	Vw/Logus Cl	Verde	1994	R\$ 400.00
223	700	Conservado	93YJA00352J315596	GZP8862	Renault/Scenic Rxe1.6 16	Prata	2001	R\$ 600.00
224	700	Conservado	9BWZZZ55ZPB315647	GP19082	Vw/Logus GlS	Verde	1993	R\$ 400.00
225	700	Conservado	9BR53AEB2Y5516435	GYO9195	Toyota/Corolla Xei	Prata	2000	R\$ 1.000.00
226	700	Conservado	9BD17201B53120650	GY59336	Fiat/Siena Elx Flex	Branca	2004	R\$ 2.500.00
227	700	Conservado	9BWZZZ377TT067242	GTP9514	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 600.00
228	700	Conservado	9BFZZZ33ZPP066039	BNT9587	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1993	R\$ 500.00
229	700	Conservado	9BD178226W0544545	GSM9594	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000.00
230	700	Conservado	VS6BSXWPF5WC75075	AFG9901	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R\$ 400.00
231	700	Conservado	9EZMG10PC50003570	GTE6981	R/Fabricacao Propria	Branca	1995	R\$ 300.00
232	700	Conservado	9BD27805MD7638853	OPM5369	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R\$ 4.000.00